



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º124/2025 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
GRP 00122/2025 – SESURB

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Durvalina Quintina da Cruz, s/n - Peirópolis

Supressão:

Supressão de 01 acerola (*Malpighia emarginata*), 01 espiroleira (*Nerium oleander*), Sanção-do-campo (cerca-viva) (*Mimosa caesalpinhiifolia*), Primavera (cerca-viva) (*Bougainvillea*), 02 mangueiras (*Mangifera indica*), 03 goiabeiras (*Psidium guajava*), 04 gomeiras (*Vochysia thyrsoidea*), 02 espécies não identificadas, 01 maria-pobre (*Dilodendron* sp.), 01 chapadinha (*Leptolobium elegans*), 01 morta e 01 eucalipto (*Eucalyptus* spp.), todos em conflito com o projeto de implantação de rede elétrica elaborado pela SEPLAN e aprovado pela CEMIG.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 25 (vinte e cinco) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 3/4/2025

SESURB

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/04-D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 0082/2025

VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 1 (UM ANO)

Assinado digitalmente por EDNO CESAR DA SILVEIRA, Data: 11/04/25 17:32

Assinado digitalmente por VINICIUS ARCANJO DA SILVA, Data: 04/04/25 09:46

Assinado digitalmente por RICK MAX ARAMAKI, Data: 03/04/25 12:10

Assinado digitalmente por VICTORIA CAROLINE SILVA DAS VIRTUDES, Data: 03/04/25 12:00

Assinado digitalmente por PAULO CÉSAR FRANCO, Data: 03/04/25 11:57

Código: 185b8201-8c65-40c6-a365-b4f9d8853580

